

PORTARIA Nº 010/2021 – Campus de Paranaguá

Estabelece o Registro Eletrônico de Ponto dos agentes universitários do Campus de Paranaguá da UNESPAR.

Considerando o disposto na Resolução 040/2021 – CAD/UNESPAR, que estabelece o retorno das atividades administrativas presenciais;

Considerando a fiscalização constante da Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelecer** a utilização do Registro Eletrônico de Ponto (REP), nos Setores Administrativos do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR, a partir da segunda quinzena do mês de setembro, em caráter experimental, e de forma obrigatória, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º. O expediente de trabalho a ser registrado deverá ser de 08 (oito) horas diárias, a fim de totalizar 40 (quarenta) horas semanais, conforme o que estabelece o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, e o Decreto Estadual nº 4345 de 14/02/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário;

Art. 4º. Publique-se no site da Unespar – *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, 10 de setembro de 2021.



Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá
Portaria nº 1010/2019 – REITORIA/UNESPAR